

1. Conta actualizada;
2. Acta da Assembleia Geral (sociedades por quotas) ou Conselho de Administração (sociedades anónimas) com deliberação sobre a contracção do financiamento e com reconhecimento notarial das assinaturas na presença e na qualidade (a ser entregue na fase da contratação da linha);
3. Certidão de Tributária emitida pela AGT;
4. Certidão de Não Devedor emitida pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
5. Cópia do Contrato com a Operadora e que originou o crédito, assinado pelas partes;
6. Informação financeira referente aos três últimos anos e os balancetes disponíveis.